



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 008/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de **22 de junho até 04 de julho de 2016** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)**, que disponibilizará bolsas de Iniciação Científica a estudantes de ensino médio integrados na pesquisa científica.

### **1. OBJETIVO:**

1.1. Este Edital se destina a selecionar Projetos de Pesquisa, desenvolvidos sob a competência de gestão administrativa do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT, a fim de contemplá-los com bolsas de Iniciação Científica ofertadas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM), disponibilizadas pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), visando o desenvolvimento de práticas e estímulos que integrem os estudantes de nível médio à educação científica.

#### **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1.2.1. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos.

1.2.2. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

### **2. DA MODALIDADE E QUANTIDADE DE BOLSAS:**

Serão disponibilizadas, ao todo, 18 (dezoito) bolsas de Iniciação Científica, ofertadas pelo CNPq através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM). Essas bolsas serão distribuídas entre os Projetos de Pesquisa desenvolvidos sob a competência de gestão administrativa do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT, segundo as condições definidas pelo presente Edital.

### **3. DO VALOR DAS BOLSAS:**

O valor total de cada bolsa de Iniciação Científica corresponde a R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), pagos à fração de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais durante 12 (doze) meses consecutivos, com início previsto para os pagamentos a partir de agosto de 2016.



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 008/2016

#### **4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:**

4.1. Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os Projetos de Pesquisa desenvolvidos sob a competência de gestão administrativa do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT, devidamente registrados na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus, aprovados pelo Colegiado do Departamento de Ensino do Campus e em situação de completa regularidade frente as obrigações inerentes à execução dos Projetos, sejam aquelas assumidas junto ao Campus, sejam aquelas assumidas junto a outras instâncias do IFMT ou outros Órgãos Externos de fomento à pesquisa.

#### **4.2. DAS EXIGÊNCIAS PARA OS COORDENADORES DOS PROJETOS DE PESQUISA:**

4.2.1. Pertencer ao quadro de servidores do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT, o que inclui os Servidores Técnico-administrativos e os Servidores Docentes, admitindo-se nesse último grupo os Servidores Efetivos e os Servidores Contratados.

4.2.2. Estar regular quanto a débitos administrativos ou disciplinares junto ao Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT, o que inclui pendências junto à Biblioteca do Campus ou junto a Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão desenvolvidos sob a competência administrativa do Campus, situação que se comprova através da apresentação de “nada consta” emitidos pelos setores responsáveis.

4.2.3. Possuir Curriculum Lattes, cadastrado e atualizado junto ao CNPq.

#### **4.3. DAS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS DE PESQUISA:**

4.3.1. Selecionar e indicar os discentes beneficiários das bolsas PIBIC-EM, observando a compatibilidade entre o perfil dos discentes e as atividades previstas nos Projetos de Pesquisa, assim como a adequação desses discentes às condições exigidas para inclusão no Programa.

4.3.2. Orientar os discentes nas distintas fases do trabalho científico, como o acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios (parcial e final) e elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações científicas.

4.3.3. Preencher os relatórios de acompanhamento dos Projetos de Pesquisa, sejam os parciais, cuja periodicidade é semestral, seja o relatório final, que deverá ser apresentado em até 30 dias após o término das vigências desses Projetos.

4.3.4. Referenciar sua condição de docente do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT em toda apresentação ou divulgação dos resultados dos Projetos de Pesquisa.

4.3.5. Comunicar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT sobre qualquer eventualidade ou problema relacionados aos Projetos de Pesquisa ou aos discentes sob sua responsabilidade.

 2



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 008/2016

#### **4.4. DAS EXIGÊNCIAS PARA OS DISCENTES BENEFICIÁRIOS DAS BOLSAS PIBIC-EM:**

4.4.1. Possuir matrícula regular e ativa em um dos cursos de formação de nível médio ofertados pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT e o período de permanência dos mesmos nesses cursos deverá ser superior a 30 (trinta) dias em relação a vigência prevista para pagamento das bolsas definidas pelo presente Edital – agosto de 2017.

4.4.2. Estar regular quanto a débitos administrativos ou disciplinares junto ao Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT, o que inclui pendências junto à Biblioteca do Campus ou junto a Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão desenvolvidos sob a competência administrativa do Campus, cabendo aos discentes, acompanhados dos Coordenadores dos Projetos de Pesquisa, comprovarem essa regularidade através da apresentação de “nada consta” emitidos pelos setores responsáveis, antes da inscrição dos mesmos no Programa de bolsas.

4.4.3. Possuir Curriculum Lattes, cadastrado e atualizado junto ao CNPq.

4.4.4. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa de Iniciação Científica.

#### **4.5. DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES BENEFICIÁRIOS DAS BOLSAS PIBIC-EM:**

4.5.1. Preencher, junto com os Coordenadores dos Projetos de Pesquisa, os relatórios de atividades desenvolvidas nesse Projetos, cuja periodicidade é mensal.

4.5.2. Dedicar pelo menos 08 (oito) horas semanais em atividades relativas aos Projetos de Pesquisa.

4.5.3. Referenciar sua condição de discente do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e de participante desse Programa de Bolsas em toda apresentação ou divulgação dos resultados dos Projetos de Pesquisa.

#### **4.6. DAS CONDIÇÕES PARA OS PROJETOS DE PESQUISA:**

4.6.1. Deverá ser desenvolvido sob a competência de gestão administrativa do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT e deverá estar aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ensino do Campus, registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus e em situação de adimplência frente as obrigações e compromissos assumidos junto ao Campus, junto a outras instâncias do IFMT ou junto a outros Órgãos Externos de fomento à pesquisa.

4.6.2. Possuir, para os Projetos de Pesquisa cujos Coordenadores são Servidores Docentes Contratados, ao menos 01 (um) Servidor Efetivo do Campus com participante do Projeto.

4.6.3. Possuir como previsão de conclusão do Projeto de Pesquisa uma data superior à vigência prevista para pagamento das bolsas definidas pelo presente Edital – agosto de 2017.



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 008/2016

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:**

5.1. Os Projetos de Pesquisa inscritos para o presente Edital serão avaliados pelo Colegiado do Departamento de Ensino do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e serão classificados em uma ordem decrescente quanto à prioridade para recebimento das bolsas PIBIC-EM, observando-se os seguintes critérios: aspecto inovador da proposta de pesquisa, aderência da proposta de pesquisa aos cursos ofertados pelo Campus, destacando-se os cursos de nível médio, e, por fim, elementos apresentados pela proposta de pesquisa que objetivam o envolvimento, durante seu desenvolvimento, dos estudantes do Campus, sobretudo os estudantes de nível médio.

5.2. Após a classificação dos Projetos de Pesquisa, segundo os critérios destacados no item 5.1, esses Projetos passarão a ser contemplados com as bolsas PIBIC-EM, à fração de 01 (uma) bolsa por Projeto, iniciando-se pelo primeiro Projeto até que se alcance o último da lista de classificação. Percorrida integralmente essa lista e havendo mais bolsas PIBIC-EM a serem distribuídas, o processo se reinicia a partir do primeiro Projeto, repetindo-se este procedimento até que não haja mais bolsas a serem distribuídas.

5.3. Caso um Projeto de Pesquisa, classificado segundo os critérios definidos no item 5.1, independente da sua posição de classificação, possua bolsistas subsidiados financeiramente por qualquer outra fonte de fomento, o mesmo não receberá bolsas PIBIC-EM cuja distribuição é regulamentada pelo presente Edital, até que os demais Projetos que formam a lista de classificação tenham, no mínimo, o mesmo número global de bolsistas subsidiados financeiramente do Projeto em análise, independente da fonte do subsídio.

## **6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA:**

6.1. As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas através do protocolo da documentação elencada a seguir, a ser realizado no Setor de Protocolo do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT até as 17h30min do dia 04 de julho de 2016, para a Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus:

- Cópia integral do Projeto de Pesquisa.
- Comprovantes de regularidade do Coordenador do Projeto, conforme apresentação de “nada consta” definido no item 4.1.2.

## **7. DO CRONOGRAMA:**

7.1. A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:



Inscrição.	22 de junho a 04 de julho de 2016
Divulgação dos resultados, com a lista dos Projetos de Pesquisa classificados e o número de bolsas PIBIC-EM destinadas a cada Projeto.	07 de julho de 2016
Pedidos de Recursos.	08 de julho de 2016
Divulgação das Análises dos Recursos.	11 de julho de 2016
Divulgação do Resultado Final após Recursos.	11 de julho de 2016
Apresentação, por parte dos Coordenados dos Projetos de Pesquisa, das listas de estudantes beneficiados pelas bolsas PIBIC-EM, acompanhadas da documentação exigida pelo presente Edital e outras que venham a ser solicitadas pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.	12 a 14 de julho de 2016

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade do Departamento de Ensino do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT, acompanhado da Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

8.3. O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

8.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino e pela Coordenação de Pesquisa e Inovação, conjuntamente com a Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

Pontes e Lacerda, 22 de junho de 2016.

**Alex Sandro Siqueira da Silva**

Diretor-geral *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT

Portaria nº 1.462, de 14/08/2014